

O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS EAD DE LICENCIATURA

150

AUTORES

Mauro Ricardo Velasques Sotelo^{1,*}, Rita de Cascia de Ribeiro Sotelo²,

1 – Especialista em Supervisão Educacional, Instituto Brasileiro de Formação-UNIBF, mrvsotelo@gmail.com

2– Mestranda em ensino, Fundação Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA

Resumo: O governo brasileiro publicou no ano de 2003 a lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003, norma regulamentadora que tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de educação fundamental e médio, oficiais e particulares. Mais tarde essa legislação foi alterada pela lei 11.645 de 10 de março de 2008 que também incluiu a obrigação do ensino de história e cultura indígena. Sendo que os referidos conteúdos deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileira. O objetivo desta pesquisa foi a verificação de como os futuros professores estão tendo o primeiro contato com o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Num primeiro momento foi realizada uma análise documental das grades curriculares dos cursos de licenciatura em artes, Literatura e história todos na modalidade EAD oferecidos no município de Uruguaiana. Após consolidamos a extração dos dados obtidos em em uma tabela que posteriormente foi confrontada com uma análise qualitativa referente a importância do ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Com destaque para as portarias do Conselho Nacional de Educação que regram o tema. Após esse processo foi possível detectar como os futuros professores estão tendo o primeiro contato com essa temática ainda na graduação ou somente na capacitação continuada.

Palavras-chave: Cultura afro-brasileira; Cultura indígena; EAD

INTRODUÇÃO

Durante mais de 300 anos, a escravização de seres humanos da África foi uma atividade que trouxe grandes lucros para o Brasil. Primeiro os escravos foram destinados a extrair o pau-brasil, trabalhar nos engenhos de açúcar, nas minas de ouro e nas plantações de café. Também exerceram atividades domésticas, construíram casas, pontes, igrejas e ainda realizaram trabalhos artísticos. Como se pode perceber, durante 3/5 da vida do Brasil, sua economia foi baseada na mão de obra escrava. Durante quase 4 séculos a economia

brasileira foi sustentada pela escravidão africana (SCHWARCZ e STARLING, 2015). Nesse sentido menciona Alberti (2013) que a inclusão dos estudos de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na educação brasileira tenta diminuir a cultura escolar eurocêntrica e mostrar a importância das culturas africanas e indígenas na formação do povo brasileiro. É importante destacar que não se trata de trocar um foco etnocêntrico de raiz européia por um africano, mas de ampliar a direção dos currículos escolares para uma diversidade cultural, racial, social e econômica.

METODOLOGIA

A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 tornou obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, salientando que a disciplina deve ser ministrada no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, porém não previu a sua obrigatoriedade nos estabelecimentos de ensino superior para os cursos de formação de professores. Esse trabalho coube a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 que no seu artigo I parágrafo 1º diz: As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes. A resolução faz menção ao Parecer CNE/CP 3/2004 que diz: Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, os anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior. Ademais a LDB em seu artigo 47, que foi alterado pela Lei nº 13.168, de 6 de Outubro de 2015, diz o seguinte: § 1º As instituições informarão aos

interessados[...] I - em página específica na internet no sítio eletrônico oficial da instituição de ensino superior[...] o seguinte: b) a lista das disciplinas que compõem a grade curricular de cada curso e as respectivas cargas horárias. O objetivo desta pesquisa foi a verificação de como os futuros professores estão tendo o primeiro contato com o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Num primeiro momento foi realizada uma análise documental das grades curriculares dos cursos de licenciatura em artes, Literatura e história todos na modalidade EAD oferecidos no município de Uruguaiana. Conforme lei supracitada os cursos são obrigados a disporem nas suas páginas iniciais as grades curriculares atualizadas. Vejamos como estão as grades curriculares das instituições educacionais EAD na área das licenciaturas com polos em Uruguaiana: Lista de instituições Instituição Licenciatura em artes Licenciatura em história Licenciatura em literatura Anhanguera EAD Não possui curso Possui disciplina Não tem disciplina Estácio de Sá EAD Possui disciplina Possui disciplina Possui disciplina Fael EAD Não possui curso Possui disciplina Possui disciplina Unifacvest EAD Possui disciplina Possui disciplina Possui disciplina Uniasselvi EAD Não tem disciplina Possui disciplina Possui disciplina Uninter EAD Possui disciplina Possui disciplina Possui disciplina Unip EAD Possui disciplina Disciplina optativa Possui disciplina Unisa EAD Não tem disciplina Possui disciplina Não tem disciplina Unopar EAD Possui disciplina Possui disciplina Possui disciplina Unilassale EAD Não possui curso Possui disciplina Possui disciplina

Fonte: O autor De posse dos dados foi possível observar como os cursos EAD que formam professores para atuarem nas disciplinas de história, artes e literatura estão proporcionando o primeiro contato dos futuros professores com a temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, e se estão de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos cursos de história foi onde obtivemos o maior percentual, 100% das grades curriculares contemplam matérias referente a área de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, esse número cai para 80% nos cursos de literatura sendo que nos cursos de artes foi onde obtivemos o menor percentual 71%. No agrupamento total ficamos com a média de 83% de matérias referentes à História e Cultura Afrobrasileira e Indígena nas referidas graduações. Num segundo momento foi realizada uma análise qualitativa da importância do ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Com destaque para legislações que regem a educação superior no nosso país: Constituição Federal, leis, resoluções e portarias do Conselho Nacional de Educação. Após esse processo foi possível detectar que algumas instituições usam subterfúgios na hora da aplicação das leis, observamos que a maioria das instituições cumpre a normativa, contudo algumas colocam as disciplinas como optativas, como é o caso da Universidade Paulista¹ que no curso de graduação EAD para a licenciatura em História coloca a disciplina Relações étnico-raciais e afrodescendência como optativa e outras disponibilizam matérias amplas, é o caso da Universidade Santo Amaro² que contém na sua grade a disciplina de Ética, Diversidade e Direitos Humanos que em numa visão generalista serve como forma de cumprir a lei, mas numa análise mais rígida demonstra não ser capaz de cumprir a finalidade da lei que é preparar o futuro professor para atuar na área de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Após esse processo foi possível concluir que ainda existem marcantes dissonâncias entre a lei e a prática, pois apesar de existir legislação vigente que requer do sistema de ensino a inclusão da disciplina sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nas grades dos cursos superiores de licenciaturas, tal prerrogativa não está sendo realmente cumprida em sua totalidade.

CONCLUSÃO

Esse estudo demonstrou algumas das dificuldades encontradas nas pesquisas acadêmicas educacionais e refletiu alguns dos conflitos que os pesquisadores passam para avançar na busca das respostas. Por um lado, gerou respostas e inquietações, permitindo novos caminhos para o 1 <https://unip.br/Ead/ensino/disciplinas?curso=59401&modalidade=sei> 2<http://www.unisa.br/CURSOS/Graduacao/A-Distancia/Ciencias-Humanas-e-Sociais/Artes-Visuais/ Disciplinas-3955> aprofundamento e compreensão da presença da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena no ensino superior. Por outro lado, demonstrou carências na legislação educacional superior, com destaque para problemas referentes às grades curriculares de cursos na modalidade EAD. Pode-se considerar que a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena historicamente vêm construindo seu caminho, muitas são suas teorias e práticas, é um campo teórico em construção. Cabe então o exercício contínuo da nossa visão crítica na busca de uma História e Cultura Afro-brasileira e Indígena comprometida com uma educação dialógica, participativa e emancipatória, visando à transformação da sociedade na busca de um mundo melhor com a formação de um país que tenha mais diversidade cultural.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araujo. **História do movimento negro no Brasil**. Disponível em:

<<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6831>>.

Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da**

Educação: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015. Altera a redação do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015-2018/2015/Lei/L13168.htm#art> Acesso em: 10 set. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Brasília: outubro de 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 1, de 17 de Junho de 2004 . Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2020.

MOREIRA, Antônio Flávio B; SILVA Tomaz Tadeu. **Currículo, cultura e sociedade.** São Paulo: Cortez, 2000.

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Parecer CNE/CP 003/2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

SCHWARCZ, L.M e STARLING, H. **Brasil: uma biografia.** editora Companhia das Letras, SP. 2015

UNIVERSIDADE ANHANGUERA EAD. grade curricular. Disponível em: <https://www.anhanguera.com/>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DA SÁ EAD. grade curricular. Disponível em: <https://portal.estacio.br/>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE FAEL EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://fael.edu.br>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNIASSELVI EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://portal.uniasselvi.com.br/>. Acesso em: 10 set. 2020.

156

UNIVERSIDADE UNIFACVEST EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://ead.unifacvest.edu.br/>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNILASALLE EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNINTER EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://www.uninter.com>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNOPAR EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://www.unopar.com.br/>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNIP EAD. grade curricular. Disponível em:
<https://www.unip.br>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE UNISA EAD. grade curricular. Disponível em:
<http://www.unisa.br/?tpl=home/>. Acesso em: 10 set. 2020.